



Um Legislativo para todos!

**Levy Gasparian**

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

**RESOLUÇÃO N° 125 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Altera o § 2º, do art. 21 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 2º** A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á, obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária do mês de abril do primeiro ano do período legislativo; empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do terceiro ano do período legislativo. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sérgio Nepomuceno de Souza**  
 Presidente